



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 275/2011

Processo nº 278/2011

**EMENDAS ADITIVAS nº 10, 11, 12, 13, 14, 15,
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,
30, 31, 32, e 33.**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, as **EMENDAS ADITIVAS** ao Projeto de Lei nº 278/2011, de numerações supra citadas, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria dos Vereadores que encaminharam tempestivamente, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

As Emendas Aditivas ao presente Projeto de Lei, apresentadas pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa, atendem a população do Município em suas reivindicações.

As referidas Emendas contemplam investimentos em infraestrutura, atendimento e assistência à saúde, implementação de ruas, iluminação pública, criação da Guarda Municipal, bem como questões sobre o meio ambiente, investimentos para a educação, para a agricultura e demais Convênios, dentre tantos outros assuntos tão importantes para os munícipes desta comunidade.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, as presentes **Emendas Aditivas** ao presente Projeto de Lei que, ***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045